

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23/03/2022

(Contém 12 folhas)

ATA Nº 07

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Jorge Alves Custódio (PSD)

Vereador: Rui Jorge Fernandes Simão (PSD)

Vereador: Ricardo Miguel Vicente Serra (PS)

Vereador:

Vereador: João dos Santos Alves (PSD)

Faltaram os sequintes membros:

Presidente:

Vereadores: Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé (PSD)



REUNIÃO DE 23/03/2022

ATA Nº 07

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, no edifício Fajão-Cultura,
sito na freguesia de Fajão-Vidual, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de
Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de
Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra e
João dos Santos Alves
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência da Senhora
Vice-Presidente Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por motivos de saúde
A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Assistente Técnica
E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para
funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor
Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião descentralizada
I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1.1 — Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 14 de março de 2022
O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 6 de 14 de março de 2022 e, não
havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.
1.2 – Informações do Executivo Camarário
O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, no dia 21 do presente mês do corrente
ano, foi publicado, em Diário da República, o anúncio do Concurso Público da empreitada «EN344 -
KM67+800 A KM75+520 - PAMPILHOSA DA SERRA»
A Câmara Municipal tomou conhecimento
O Senhor Presidente deu conta da intenção de não aceitação do Auto de Transferência de
competências na área da saúde, enquanto não lograr obter os esclarecimentos para uma execução
clara, competente e esclarecida do procedimento de transferência de competências neste sector
A Câmara Municipal tomou conhecimento
O Senhor Presidente comunicou ao restante Executivo que, no dia 22 do presente mês e
corrente ano, foi assinado um Protocolo com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa.





para a instalação de sete Espaços do Cidadão no concelho, com o objetivo de aproximar as pessoas

dos serviços públicos
A Câmara Municipal tomou conhecimento
No âmbito da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, o Senhor Vereador Rui Simão informou o
restante Executivo que, no decorrer do certame, a projeção da identidade e cultura pampilhosenses
a par da Campanha Primavera superaram as expectativas, tendo constituído, uma vez mais, uma
oportunidade de promoção do território e das suas potencialidades turísticas
O Senhor Vereador Ricardo Serra felicitou o restante Executivo colimando as iniciativas, que
conduziram ao sucesso na afirmação turística do concelho na BTL
A Câmara Municipal tomou conhecimento
O Senhor Vereador Ricardo Serra manifestou a sua preocupação com o estado deteriorante da
estrada municipal de Janeiro de Baixo a Admoço.
O Senhor Presidente reiterou que é uma estrada de trânsito proibido, por oferecer perigos
constantes. Acrescentou que os serviços da Autarquia têm feito o que é possível, deslocando-se,
constantemente, ao local com recursos para minimizar o problema, mas devido à sua gravidade, foi
consultado o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, por forma a obter garantias técnicas para a
uma devida intervenção
A Câmara Municipal tomou conhecimento
O Senhor Presidente deu conta aos presentes da evolução das intervenções da Autarquia nas
valetas dos Cavaleiros e no viaduto que liga a Mata a Cartamil
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1 – CÂMARA MUNICIPAL
1.1 – Exercício de Direito de preferência do anúncio 40096/2022 da Casa Pronta
O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor:
O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra
com a informação da inserção do anúncio nº40096/2022, publicado na Casa Pronta, respeitante à
transmissão de uma casa de habitação, sita no lugar de Trinhão. A escritura de compra e venda
realizar-se-á pelo valor de 70.000,00 €, previsivelmente no dia 29.03.2022 e solicita-se informação
sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo
A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para





decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo
competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a
decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em
questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre
o prédio em questão
Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar
em minuta
2 - DIVISÃO FINANCEIRA
2.1 - SERVIÇO DE TESOURARIA
2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria
Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de março de 2022, que
apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades:
De operações orçamentais: 4.819.227,26 € (quatro milhões oitocentos e dezanove mil
duzentos e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 372.639,20
€ (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos), num total de
movimentos de Tesouraria de 5.200.425,88 € (cinco milhões duzentos mil quatrocentos e vinte e
cinco euros e oitenta e oito cêntimos)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.1 – GABINETE JURÍDICO
3.1.1 – Justificação Administrativa para efeitos de registo predial no âmbito do
Procedimento Extraordinário de regularização da situação jurídico-registal de bens
imóveis (Prédio Urbano inscrito na matriz predial de Freguesia de Portela do Fojo-
Machio, sob o artigo número 1353 - Escola Primária de Maria Gomes) ao abrigo do
Decreto-Lei nº 51/2017 de 25 de maio
Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor:
Tendo em conta que o Município de Pampilhosa da Serra continua empenhado na valorização
do seu património, e considerando que a antiga Escola Primária de Maria Gomes se encontra omissa





na Conservatória do Registo Predial, importa agilizar o procedimento da sua legalização por forma a ser efetuada até maio de 2022, data em que termina a vigência do diploma supramencionado. ------ Assim, considera-se necessário proceder à legalização do prédio Urbano denominado por "ESCOLA PRIMÁRIA", através de Procedimento Extraordinário de Regularização, por inexistência de documento comprovativo da titularidade e da impossibilidade em o obter, nos termos dos artigos nºs 13º e 14º do Decreto-Lei nº 51/2017 de 25 de maio. ---------- O prédio em questão pertence ao domínio privado do Município de Pampilhosa da Serra, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Portela do Fojo - Machio sob o artigo nº 1353, conforme caderneta predial anexa, destinado a serviços "Escola Primária", com a área coberta de 204,55 m2 e logradouro de 838,29 m2, a confrontar de Norte com o caminho e Fernando Martins Lopes, Sul com Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes e Manuel Garcia Henriques, Nascente com Isilda Antunes e Fernanda Garcia e do Poente com a via pública. ----------- O prédio supra indicado, veio à posse deste Município em fevereiro de 1992, através da transferência de património e dos equipamentos afetos aos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico (artigo 26º, Decreto-lei nº 7/2003 de 15 de janeiro). Ao que se conseguiu apurar, tal cedência não foi objeto de protocolo, existindo apenas um ofício remetido pelo Ministério da Educação -Direção Escolar de Coimbra, datado de 18/02/1992. ---------- Assim, tendo em conta a revogação da legislação supra indicada, urge invocar a Justificação Administrativa através do Procedimento Extraordinário de regularização da situação jurídico-registal de bens imóveis, a fim de legalizar o referido prédio. ---------- Face ao exposto e atento o facto de o prédio urbano com o artigo matricial nº 1353 da Freguesia de Portela do Fojo - Machio, já ser propriedade do Município há mais de vinte anos, importa, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome do Município, proceder à Justificação administrativa do direito de propriedade sobre o imóvel supra identificado, assinando o respetivo Procedimento bem como, tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. --------- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome do Município, proceder à Justificação administrativa do direito de propriedade sobre o prédio urbano com o artigo matricial nº 1353, da Freguesia de Portela do Fojo - Machio, assinando o respetivo Procedimento bem como, tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. ---------- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em





Initiuta
3.1.2 - Minuta do Protocolo de Cedência da Antiga Escola Primária de Unhais - o -
Velho
Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor:
Na sequência do email rececionado pelos Serviços desta Autarquia em 16/03/2022, sob o
registo de entrada nº 4492, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitante à
cedência da antiga Escola Primária à Cáritas Diocesana de Coimbra, e na sequência do Despacho
proferido pelo Senhor Presidente ao Gabinete Jurídico, cumpre informar:
Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra reconhece o empenho desenvolvido pela
intervenção da Cáritas Diocesana no seio da comunidade pampilhosense, nomeadamente pelas
respostas sociais existentes, pela aposta conjunta em promover autonomia e individualidade
retardando institucionalização e concedendo serviços diferenciados de proximidade, em prol da
população idosa no concelho de Pampilhosa da Serra;
Considerando prosseguir os seus fins sociais, o Município e a Cáritas Diocesana de Coimbra
pretendem continuar o seu apoio à promoção da qualidade de vida da população, numa lógica
integrada e fomentando a responsabilidade social das Instituições Locais na promoção dos cuidados
ao idoso, promoção da sua autonomia e vida ativa, bem como a satisfação geral deste público que
estatisticamente, é muito representativo na demografia do concelho;
Considerando que a Cáritas Diocesana de Coimbra no âmbito da Resposta Social de Serviço
de Apoio Domiciliário (SAD) a operar na freguesia de Unhais-o-Velho, carece de um Edifício nesta
freguesia, para o fornecimento e apoio das refeições, cuidados de higiene e conforto pessoal
tratamento de roupas, higiene habitacional, atividades de animação e socialização, ajuda nas
atividades da vida diária, destinado à prestação de serviços no âmbito do apoio domiciliário à
população residente naquela freguesia;
Considerando que o edifício da antiga Escola Primária, constitui um bem que importa preserva
e salvaguardar, quer pelo seu valor patrimonial, quer pelo valor estimativo e emocional que ten
para a comunidade local onde está inserido;
Considerando que é importante encontrar utilizações alternativas para aquele espaço;
Considerando que a gestão de tal imóvel, embora da competência da Câmara Municipal, não
rentabilizará os seus recursos humanos e / ou financeiros;
Considerando que devido a vários fatores, que são do conhecimento público, a população





escolar do concelho tem vindo a diminuir progressivamente, e que por força dessa redução das crianças em idade escolar, as escolas primárias do concelho encerram por falta de alunos; ----------- Considerando que nos termos do nº 2 do artigo 23º da Constituição da República Portuguesa, as Autarquias são "pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas", constituindo, portanto, atribuições do Município tudo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente entre muitas outras competências, a administração dos bens móveis do seu domínio privado; ----------- Nesse âmbito, compete-lhe velar pela conservação de todas as estruturas ligadas à Educação e ao Ensino Básico. ---------- Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra tem desempenhado um papel de extrema importância na promoção da melhoria das condições de vida da população, bem como no exercício de cidadania a nível concelhio, em articulação estreita com as freguesias e as Instituições Locais, nomeadamente a Cáritas Diocesana de Coimbra, que tem desempenhado o papel de entidade parceira ativa ou assumindo-se como entidade de suporte em Programas/Medidas/Projetos locais ao longo dos últimos anos; ----------- Considerando que é obrigação do Município empreender esforços, juntamente com as freguesias, no sentido de não deixarem "morrer" estruturas físicas que constituíram, ao longo de muitos anos, verdadeiros baluartes da educação e cultura, e assim tem sido feito, há já alguns anos, através da cedência do uso e fruição daqueles imóveis às Entidades, tendo em conta a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e o acesso e utilização pelas comunidades locais; ---------- Considerando que constituem atribuições dos Municípios, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, ação social e promoção do desenvolvimento, cfr. as alíneas a), h) e m) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor; ---------- Considerando que a concretização dessas atribuições se traduz em competências materiais da Câmara Municipal para "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal" cfr. a alínea ee), do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais; para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de





obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" cfr. a alínea o), do nº 1 do artigo 33º do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais; e, de entre outras, para "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças " cfr. a alínea u), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
Assim,
Em cumprimento das orientações e do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal, submete-se à apreciação e deliberação do Executivo Camarário a minuta de Protocolo de
Cedência
A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo
de Cedência da Antiga Escola Primária de Unhais-o-Velho à Cáritas Diocesana de Coimbra, no âmbito
da Resposta Social de Serviço de Apoio Domiciliário a operar na freguesia de Unhais-o-Velho. Mais
deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal
para a competente assinatura
Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar
em minuta
3.1.3 - Alteração da Designação da Toponímia na localidade de Vidual de Cima,
freguesia de Fajão – Vidual
Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico que aqui se dá por integralmente
reproduzida, na sequência do ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, sob o registo
de entrada nº 10700, nos Serviços desta autarquia, em 08/09/2021, subscrito pelo Senhor
Presidente da Direção da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima, a informar que a
Assembleia Geral manifestou a vontade de o Largo do Lavadouro em Vidual de Cima passasse a ter
a designação de Largo Comendador Aurélio Pereira e o Polidesportivo da Lomba do Seladinho





artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, atenta a sua atual redação em vigor;
Considerando que de entre outras, é competência material da Junta de Freguesia emitir parecer
sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, cfr. o disposto na alínea
w), do nº 1 do artigo $16^{\rm o}$ do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº $75/2013$,
de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor;
Considerando o parecer favorável da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual, em que por sessão
ordinária, realizada em 16/01/2022, deliberou por unanimidade aprovar a designação proposta pela
Liga de Melhoramentos da Freguesia de Fajão-Vidual: Largo Comendador Aurélio Pereira e
Polidesportivo Carlos Pereira, nos termos da alínea w) do nº 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das
Autarquias Locais da citada Lei;
Considerando que a designação toponímica consiste na indicação completa de um topónimo,
contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem
a placa ou marco toponímico;
Considerando que para além do seu significado e importância como elemento de identificação
geográfica dos imóveis, das localidades e dos lugares, a toponímia é também, enquanto área de
intervenção tradicional do poder local, reveladora da forma como o município encara o património
cultural;
Considerando que as designações toponímicas estão intimamente associadas aos valores
culturais das populações que aí habitam, assumindo-se como uma forma de perpetuar valores,
factos, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, individualidades regionalistas, contribuindo para
a preservação da identidade cultural que não pode nem deve ser descaracterizada;
Considerando que a alteração da designação da toponímia compete à Câmara Municipal, por
iniciativa própria ou sob proposta de outras Entidades, "in casu" pela Liga de Melhoramentos da
Freguesia de Vidual de Cima, em que propõe que:
1 – O Largo do Lavadouro sito na localidade de Vidual de Cima passe a ter a designação de Largo
Comendador Aurélio Pereira;
2 – O Polidesportivo da Lomba do Seladinho, sito na localidade de Vidual de Cima passe a ter a
designação de Polidesportivo Carlos Pereira
Face a todo o supra exposto, propõe-se a apreciação da presente Proposta pela Câmara
Municipal e que a Câmara Municipal delibere:





Pereira; ------

2 - Aprovar ou não aprovar a alteração da Designação da Toponímia Polidesportivo Carlos Pereira.
3 - Sugere-se no caso da presente Proposta ser acolhida pelo Órgão Decisor, Câmara Municipal,
que se dê conhecimento ao Departamento de Obras e Urbanismo, para efeitos de procedimentos
internos a adotar; ao Património afeto à Divisão Financeira para efeitos de inscrição no cadastro; e
respetiva comunicação aos CTT
Permitam-me, ainda, sugerir que, nessa sequência, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de
Vidual de Cima seja notificada do teor da deliberação que seja tomada pela Câmara Municipal, bem
com a Freguesia de Fajão-Vidual
Após a apresentação da presente informação, o Senhor Vereador Ricardo Serra pediu a palavra
para deixar o seu agradecimento ao Senhor Presidente da Direção da Liga de Melhoramentos da
Freguesia de Vidual de Cima e a todos os que contribuíram para a proposta apresentada
De seguida, o documento foi colocado a votação
A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da
Designação da Toponímia na localidade de Vidual de Cima, freguesia de Fajão - Vidual, nos termos
da presente proposta
Nos termos do disposto no $n^{\rm o}3$ e $n^{\rm o}4$ do art. $57^{\rm o}$ do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
aprovado pela Lei $n^{\rm o}$ 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar
em minuta
3.2 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS
3.2.1 - Pedido de Atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água
Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor:
Tendo o (a) munícipe, consumidor de água nº01314050, residente na localidade de Ponte de
Fajão, freguesia de Fajão- Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra, solicitado ao abrigo do nº7 do
artigo 6º do DL 147/2017 de 5/12, a atribuição de Tarifário Social, informa-se:
- De acordo com a alínea d) do $n^{\circ}2$ do artigo 2° do DL $147/2017$ de $5/12$, os beneficiários de
prestação de Abono de Família são elegíveis para a atribuição Tarifário Social, por ser uma das
premissas de situação de carência económica;
- Face ao exposto entende-se que o munícipe cumpre os preceitos para que o pedido seja deferido,
pelo que se deixa à consideração superior
A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social ao



consumidor de água nº01314050
Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais
aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprova
em minuta
4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
5 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA
6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO
A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o
estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
O Senhor Presidente informou que tinha cinco inscrições e deu a palavra aos inscritos po
ordem de inscrição
Dada a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual, o Senhor Carlos
Simões saudou e agradeceu a presença de todos e felicitou, em nome da freguesia, o Executivo
Camarário pela presença na freguesia de Fajão-Vidual
O Senhor Presidente agradeceu as palavras e deu conta que, devido ao mau tempo, faltou
cumprir o périplo por algumas aldeias da freguesia. Posto que, em data e condições oportunas
essas aldeias seriam visitadas para ouvir os ensejos e preocupações dos seus habitantes
De seguida, foi dada a palavra ao Senhor José Morais, residente na Ponte de Fajão, que
questionou o Executivo Camarário sobre a possibilidade de abertura de uma estrada para o Vale do
Ceiroco e sobre a eventualidade de construção de açudes
O Senhor Presidente referiu que, mesmo não estando prevista a construção da estrada, seria
avaliada a viabilidade dessa possibilidade. No que respeita à construção de açudes, o Senho
Presidente indicou que a mesma deverá obedecer a um processo criterioso e moroso pela APA
sendo que a Autarquia, de momento, poderia proceder, apenas, a melhorias para a manutenção
dos já edificados
Seguidamente, usou da palavra o Senhor Hugo Lobo, residente no Porto da Balsa, que solicito
informações ao Executivo Camarário sobre as intenções de contributo para a dinamização turístico

e económica do espaço florestal concelhio. -----





O Senhor Presidente reiterou que o espaço florestal era de extrema importância e que a
reflorestação do concelho carecia de um investimento de fundo. Acrescentou que os fundos
comunitários eram muito limitados para esse tipo de projetos. Por último, informou que a Câmara
Municipal através da Florestgal tem intentado candidaturas, que, ainda, não lograram de aprovação.
Dada a palavra ao Senhor Aurélio Campos, membro da Comissão de Melhoramentos do
Ceiroquinho, residente em Coimbra, o Senhor Aurélio iniciou a sua intervenção com a parabenização
do Executivo pela divulgação do concelho na BTL e, de seguida, pediu informações ao Senhor
Presidente sobre a situação do hotel, a existência de projetos rodoviários intermunicipais e, por
último, a ligação do município ao GAL
O Senhor Presidente, em nome do Executivo, agradeceu as palavras e procedeu aos
esclarecimentos solicitados, dando conta que, atualmente, não existiam verbas para estradas
intermunicipais e que, efetivamente, a Autarquia pertencia ao GAL – Gabinete de Ação Local. Por
último, referiu que o hotel era um investimento privado e que, de acordo com o proprietário, haveria
a possibilidade de venda ou arrendamento
Por fim, usou da palavra a Senhora Tânia Cruz, residente no Vidual, que felicitou o Executivo
pela presença na sua freguesia e sugeriu que se sensibilizasse as Juntas de Freguesia para a
reformulação da toponímia
O Senhor Presidente agradeceu e deu conta que a autarquia já solicitou às Juntas de Freguesia
a atualização toponímica
Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente
deu por terminado o período aberto ao público
ENCERRAMENTO
Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião,
quando eram dezanove horas e quarenta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a
presente ata, que, depois de lida e aprovada sei posteriormente assinada pelo Senhor Presidente,
Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi
(ATI)
- Justin J
Vida Cal Ameida